

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.392
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

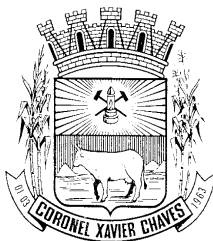
A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor total de R\$ 222.812,33 com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	1005	Ações em Serviço de Vigilância Epidemiológica
PROJ/ATIV:	1.143	Aquisição Veículo para Saúde
CONTA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE	255	Transferências Recursos do Fundo Estadual de Saúde
FICHA	764	R\$ 75.597,34

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	1.143	Aquisição Veículo para Saúde
CONTA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE	253	Transferências SUS – Bloco Investimento Serviços de Saúde
FICHA	765	R\$ 57.214,99

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	1005	Ações em Serviço de Vigilância Epidemiológica
PROJ/ATIV:	1.143	Aquisição Veículo para Saúde
CONTA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE	155	Transferências Recursos do Fundo Estadual de Saúde
FICHA	764	R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	1.143	Aquisição Veículo para Saúde
CONTA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE	102	Receitas de Impostos - Saúde
FICHA	765	R\$ 35.000,00

Parágrafo único. O crédito especial autorizado nesta lei será utilizado para aquisição de 2 (dois) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo um para Vigilância Epidemiológica e um para a Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SES/MG Nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019 e portaria Nº 3.498, de 10 de dezembro de 2021.

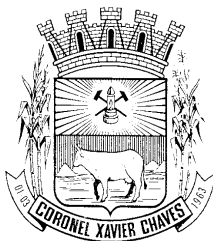
Art. 2º Servirão de recursos para cobertura crédito especial autorizado nesta lei:

I – R\$ 75.597,34 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) de superávit financeiro de Transferências do Fundo Estadual de Saúde – Fonte 155, apurado por objeto no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

II – R\$ 57.214,99 (cinquenta e sete mil duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) de superávit financeiro de Transferência de Recurso do SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Fonte 153, apurado por objeto no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

III – R\$ 90.000,00 de anulação parcial ou total, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1002	Assistência Domiciliar de Saúde
PROJ/ATIV:	2.168	Manutenção Programa Saúde em Casa
CONTA:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE	155	Transferências Recursos do Fundo Estadual de Saúde
FICHA	466	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1002	Assistência Domiciliar de Saúde
PROJ/ATIV:	2.169	ESF – Estratégia Saúde da Família
CONTA:	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	155	Transferências Recursos do Fundo Estadual de Saúde
FICHA	477	R\$ 20.000,00

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	1004	Ações em Serviços de Saúde Programas Específicos
PROJ/ATIV:	2.327	Aquisição Medicamentos Programas Específicos
CONTA:	3.3.90.32.00	Material Bem Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE	155	Transferências Recursos do Fundo Estadual de Saúde
FICHA	513	R\$ 25.000,00

UNIDADE:	02.009.000	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	1502	Vias Urbanas
PROJ/ATIV:	2.348	Manutenção Reforma e/ou Ampliação Vias Urbanas
CONTA:	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	100	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	658	R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.325 de 2 de julho 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n.º 1.345 de 17 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de Setembro de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal